



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 15, DE 10 DE JUNHO DE 2024.-

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO, ESTADO DE SÃO PAULO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, ficando submetida à sanção e/ou promulgação pelo Senhor Prefeito:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 315.377,10 (trezentos e quinze mil, trezentos e setenta e seta reais e dez centavos), no orçamento municipal.e

10- Saúde

10302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10301016 – Rede de Saúde Municipalizada

339039.00 – 708-7 – Outros Serv. Terceiros- P. Juridica- Transf. Convênio Estadual - R\$ 315.377,10

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro da Secretaria da Saúde, sendo o valor de R\$ 315.377,10 (trezentos e quinze mil, trezentos e setenta e seta reais e dez centavos), destinado a complementação conforme Resolução SS 198 de 29/12/2023, que disciplina sobre a aplicação da Tabela SUS Paulista aos Estabelecimentos de Saúde.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário “Ex-Vereador Ieron Ribeiro da Silva”, 10 de junho de 2024.

A M E S A,

CLAUDEMIR MATEUS CARDOSO
Presidente

THIAGO FRANCISQUINI VIANA
1º Secretário

MARCO ANTONIO GATO
2º Secretário